



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

*Gabinete do Prefeito*  
*"Montenegro Cidade das Artes"*  
*"Capital do Tanino e da Citricultura"*

LEI N.º 7.214, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 23.835,52.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 23.835,52 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais, cinquenta e dois centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

06 Secretaria Municipal de Saúde  
02 Fundo Municipal de Saúde  
10 Saúde  
301 Atenção Básica  
0223 Atenção Primária à Saúde  
1648 Ampliação, Construção e Reforma de Unidades Atenção Primária  
4.4.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – R\$ 3.835,52  
rec.0632 dest. 0000295  
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 20.000,00 rec.0632  
dest.0000295  
Valor total: R\$ 23.835,52

Art. 2º Para cobertura financeira do crédito especial, será reduzido da dotação 02.03.04.122.0100.2205.3.1.90.11.00.00.00.00 – 53.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 28 de maio de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

  
LUIZ FERNANDO CARDOZO DOS SANTOS  
Secretário-Geral

  
GUSTAVO ZANATTA  
Prefeito Municipal